



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

---

**LEI Nº 1.424, DE 28 DE AGOSTO DE 2007**

**ALTERA A LEI Nº 15, DE 09 DE JULHO DE 1980 QUE DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal Nº 15 de 09/07/1980, em seu artigo abaixo passando a vigorar da seguinte forma:

***"Art. 1º - Fica denominada Creche Municipal Prefeito Aristides José Bom, a Instituição de Ensino Infantil, localizada na Rua Pedro Zilli, s/nº, Centro, Timbé do Sul – SC".***

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 28 de Agosto de 2007.

**NAILOR BIAVA**  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---